DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

entre

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

como Emissora,

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.,

como Agente Fiduciário

e

ALOÍSIO PARTICIPAÇÕES LTDA.
KILI PARTICIPAÇÕES LTDA.
KILI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
MALAK PARTICIPAÇÕES LTDA.
MALAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
LAMIRU PARTICIPAÇÕES LTDA.
LAMIRU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
KATMI PARTICIPAÇÕES LTDA.
KLAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.
MARIO SCHLICKMANN
MARCELO SCHLICKMANN
MILTON SCHLIKMANN
JANIO DINARTE KOCH

como Fiadores

Datado de
31 de março de 2023

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=cf04zzrtOLaMvLTLbMAMTLTLbMAMTLTLbMAMT

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

PRIMEIRO ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 5ª (QUINTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

como emissora das Debêntures (conforme abaixo definidas),

I. Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Rua Padre Auling, n.º 595, bairro Industrial, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 86.445.822/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina ("JUCESC") sob o NIRE 42.3.0003714-1 ("Emissora"), neste ato representada nos termos de seu estatuto social;

como agente fiduciário, nomeado nesta Escritura de Emissão nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), representando o titular das Debêntures ("Debenturista"),

II. Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215 - 4º Andar, bairro Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), neste ato representado nos termos de seu contrato social;

e, na qualidade de fiadores,

III. Copobras Participações S.A., atual denominação social da **Aloísio Participações Ltda.**, sociedade anônima, com sede na Rua Padre Auling, n.º 595, bairro Industrial, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.656.958/0001-08, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42300054691 ("Copobrás Participações"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

IV. Kili Participações Ltda., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, n.º 99, Centro, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.115.258/0001-06, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42206249394 ("Kili Participações"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

V. **Kili Administradora de Bens Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Monsenhor Frederico Tombrock, 99, Centro, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.063.833/0001-16, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42206386120 ("Kili Administradora"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

VI. **Malak Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Felipe Schlickmann, n.º 55, Centro, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.115.260/0001-85, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42206249408 ("Malak Participações"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

VII. **Malak Administradora de Bens Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua Felipe Schlickmann, 55, Centro, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, CEP 88.730-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.160.341/0001-49, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42206399078 ("Malak Administradora"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

VIII. **Lamiru Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 808, bairro Tambaú, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.039-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.081.615/0001-62, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado da Paraíba ("JUCEP") sob o NIRE 25200901967 ("Lamiru Participações"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

IX. **Lamiru Administradora de Bens Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Almirante Tamandaré, 808, bairro Tambaú, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.039-010, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.071.483/0001-30, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEP sob o NIRE 25200919131 ("Lamiru Administradora"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

X. **Katmi Participações Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua José Oenning, 445, Centro, na Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.115.257/0001-61, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42206249386 ("Katmi Participações"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

XI. **Klam Administradora de Bens Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Rua José Oenning, 445, Centro, na Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina, CEP 88.750-

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d609253727208f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

000, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 40.062.867/0001-96, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCESC sob o NIRE 42206385981 ("Klam Administradora" e em conjunto com a Katmi Participações, Lamiru Administradora, Lamiru Participações, Malak Adminsitradora, Malak Participações, Kili Administradora, Kili Participações e Aloísio Participações, as "Fiadoras Pessoa Jurídica"), neste ato representada nos termos de seu contrato social;

XII. **Mario Schlickmann**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 514.669 – SESPDC/SC e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Economia ("CPF/MF") sob o n° 252.346.509.44 ("Mario"), com a vênia conjugal de sua cônjuge Ercilia Fornazza Schilickmann, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1.347.622 - SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 534.241.409-10, neste ato representada por seu cônjuge, Mario, ambos com domicílio na Av. Monsenhor Frederico Tombrock, 99, CEP 88.730-000, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina;

XIII. **Marcelo Schlickmann**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 269.311 – SESPDC/SC e inscrito no CPF/MF sob o n° 435.914.007-00 ("Marcelo"), com a vênia conjugal de sua cônjuge Mariangela Bez Werner Schlickmann, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 3.416.338-7 - SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.738.179-48, neste ato representada por seu cônjuge, Marcelo, ambos com domicílio na Rua Felipe Schlickmann, 55, CEP 88.730-000, na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina;

XIV. **Milton Schlikmann**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 833.681 – SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob o n° 415.739.519-00 ("Milton"), com a vênia conjugal de sua cônjuge Ruth Volpato Schlickmann, brasileira, casada, Empresária, portadora da Cédula de Identidade n° 1.186.073 – SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 464.203.559-15, neste ato representada por seu cônjuge, Milton, ambos com domicílio na Av. Almirante Tamandaré, 808, bairro Tambaú, CEP 58.039-010, na Cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba;

XV. **Janio Dinarte Koch**, brasileiro, casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade n°. 268.495 – SESPDC/SC e inscrito no CPF/MF sob o n° 298.312.029-53 ("Janio" e, em conjunto com o Mario, Marcelo e o Milton, os "Fiadores Pessoa Física", sendo os Fiadores Pessoa Física, quando em conjunto com as Fiadoras Pessoa Jurídica, referidos como os "Fiadores", quando em conjunto com a Emissora e o Agente Fiduciário, as "Partes" e individualmente, "Parte"), com a vênia conjugal de sua cônjuge Zaneide Casagrande Koch, brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade n° 5/R 586.605 – SESP/SC, inscrita no CPF/MF sob o nº 300.065.979-04, neste ato representada por seu cônjuge, Janio, ambos com domicílio na Rua José Oenning, 445, Apto 301 CEP 88.750-000, na Cidade de Braço do Norte, Estado de Santa Catarina.

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

Considerando que:

(a) em 24 de junho de 2021, a Cedente, por meio do *"Instrumento Particular de Escritura da 5ª (quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens"* emitiu 80.000.000 (oitenta milhões) de debêntures ("Escritura de Emissão Original", "Emissão" e "Debêntures");

(b) em garantia das Obrigações Garantidas (conforme definido na Escritura de Emissão), em 24 de junho de 2021, a Emissora e o Agente Fiduciário celebraram os Contratos de Garantia Real (conforme definido na Escritura de Emissão);

(c) ainda, em garantia das Obrigações Garantidas, os Fiadores prestaram a Fiança (conforme definido na Escritura de Emissão);

(d) em 17 de fevereiro de 2023, foi realizada a Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão ("AGD de 17.02.23"), por meio da qual o titular da totalidade das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão), deliberou e aprovou, em caráter excepcional e sem ânimo de novar, **(d.1)** autorizar a liberação da Alienação Fiduciária de Imóveis (conforme definido na Escritura de Emissão); **(d.2)** em contrapartida a liberação da Alienação Fiduciária de Imóveis, nos termos previstos no item (d.1) acima, alterar o montante mínimo da garantia representada pela Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), formalizada através do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido na Escritura de Emissão), **de** 35% (trinta e cinco por cento) **para** 48% (quarenta e oito por cento) do saldo devedor das Obrigações Garantidas; e **(d.3)** autorizar expressamente o Agente Fiduciário e a Emissora a praticar todos os atos e adotar todas as medidas necessárias à implementação das deliberações tomadas na AGD de 17.02.23, incluindo, mas não limitando, negociar e celebrar os aditamentos necessários aos documentos da Emissão; e

(e) tendo em vista o disposto no item (d) destas considerações preliminares, as Partes desejam alterar a Escritura de Emissão Original para refletir as deliberações tomadas no âmbito da AGD de 17.02.23.

RESOLVEM as Partes firmar o presente primeiro aditamento a Escritura de Emissão Original ("Primeiro Aditamento", sendo a Escritura de Emissão Original conforme aditada pelo Primeiro Aditamento, a "Escritura de Emissão"), de acordo com os seguintes termos e condições:

1. TERMOS DEFINIDOS

1.1. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas, empregados e que não estejam de outra forma definidos neste Primeiro Aditamento são aqui utilizados com o significado correspondente atribuído a tais termos na Escritura de Emissão. Todos os termos no singular definidos neste Primeiro Aditamento deverão ter os mesmos significados quando empregados no plural e vice-versa. As expressões "deste Primeiro Aditamento", "neste Primeiro Aditamento" e "conforme previsto neste Primeiro Aditamento" e palavras de significado semelhante quando

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d609253727208f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

empregadas neste Primeiro Aditamento, a não ser que de outra forma depreendido pelo contexto, referem-se a este Primeiro Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Primeiro Aditamento, e referências a cláusula, sub-cláusula, adendo e anexo estão relacionadas a este Primeiro Aditamento a não ser que de outra forma especificado. Todos os termos definidos neste Primeiro Aditamento terão as definições a eles atribuídas neste Primeiro Aditamento quando utilizados em qualquer certificado ou documento celebrado ou formalizado de acordo com os termos deste Primeiro Aditamento.

1.2. Salvo qualquer disposição em contrário prevista neste Primeiro Aditamento, todos os termos e condições da Escritura de Emissão Original aplicam-se integral e automaticamente a este Primeiro Aditamento *mutatis mutandis*, e deverão ser considerados como parte integrante deste como se aqui estivessem transcritos.

2. OBJETO DO PRIMEIRO ADITAMENTO

2.1. Em virtude das deliberações tomadas, pelo Debenturista, no âmbito da AGD de 17.02.23, as Partes resolvem fazer constar a liberação, pelo Debenturista, representado pelo Agente Fiduciário da Alienação Fiduciária de Imóveis, constituída pela Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, com a consequente exclusão (i) da Cláusulas 2.6, com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes e (ii) da 4.12, com a consequente renumeração das cláusulas subsequentes, ambas as constantes da Escritura de Emissão Original, passando tais Cláusulas a vigorar com a seguinte nova redação:

"(...)

2.6. Constituição de Alienação Fiduciária de Equipamentos

2.6.1. A Alienação Fiduciária de Equipamentos (conforme definido abaixo) será formalizada por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Equipamentos e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos"), que deverá ser registrado, às expensas da Emissora e conforme prazos e termos a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos, nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos.

2.6.2. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário, até a Primeira Data de Integralização, uma cópia eletrônica (PDF) do Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos (e/ou de seus aditamentos, conforme seja o caso) registrados ou averbados, nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos.

2.7. Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

2.7.1. A Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (conforme definido abaixo) será formalizada por meio do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios"), que deverá ser, às expensas da Emissora e

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

conforme prazos e termos a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, registrado ou averbado nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos.

2.7.2. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário, até a Primeira Data de Integralização, uma cópia eletrônica (PDF) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios (e/ou de seus aditamentos, conforme seja o caso) registrados ou averbados, nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos.

2.8. Constituição de Penhor Mercantil de Estoque

2.8.1. O Penhor de Estoque (conforme definido abaixo) será formalizado por meio do "Instrumento Particular de Constituição de Penhor Mercantil de Estoque e Outras Avenças" a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Contrato de Penhor de Estoque" e, em conjunto com o Contrato de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, o Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos e o Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, os "Contratos de Garantia Real"), que deverá ser, às expensas da Emissora e conforme prazos e termos a serem previstos no Contrato de Penhor de Estoque, registrado ou averbado no competente cartório de registro de imóveis da circunscrição do Local de Armazenamento (conforme definido no Contrato de Penhor de Estoque).

2.8.2. A Emissora entregará ao Agente Fiduciário, (i) até a Primeira Data de Integralização, (i) uma cópia eletrônica (PDF) do protocolo da prenotação do Contrato de Penhor de Estoque no competente cartório de registro de imóveis da circunscrição do Local de Armazenamento e (ii) no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação do Contrato de Penhor de Estoque ou de seus aditamentos ao competente cartório de registro de imóveis da circunscrição do Local de Armazenamento, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, de acordo com os termos e condições previstos no Contrato de Penhor de Estoque, uma cópia eletrônica (PDF) do Contrato de Penhor de Estoque (e/ou de seus aditamentos, conforme seja o caso) registrados ou averbados, nos competentes cartórios de registro de imóveis da circunscrição do Local de Armazenamento, juntamente com uma via original da certidão comprovando o registro no Livro 3 – Registro Auxiliar do competente cartório de registro de imóveis da circunscrição do Local de Armazenamento.

2.9. *Não obstante o disposto nas Cláusulas 2.5 a 2.8 acima, caso Emissora e/ou os Fiadores não realizem os registros, protocolos e demais formalidades previstas nas aludidas cláusulas, ficam o Agente Fiduciário e o Debenturista, desde já, autorizados a, sem prejuízo de se caracterizar um descumprimento de obrigação não pecuniária por parte da Emissora e dos Fiadores, nos termos desta Escritura de Emissão e dos Contratos de Garantia Real, a tomar quaisquer providências que entenderem necessárias à realização dos registros, protocolos e*

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

demais formalidades acima referidas, independentemente de aviso, interpelação ou notificação extrajudicial, caso em que Emissora e/ou os Fiadores deverão reembolsar prontamente ao Agente Fiduciário e/ou ao Debenturista, conforme o caso, todas as despesas comprovadamente por estes incorridas relacionadas com tais registros, protocolos e demais formalidades.

(...)

4.12. Garantias

(...)

4.12.2. Alienação Fiduciária de Equipamentos

4.12.2.1. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, ainda, por alienação fiduciária de equipamentos de titularidade da Emissora identificados no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos ("Equipamentos Alienados Fiduciariamente"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos ("Alienação Fiduciária de Equipamentos").

4.12.2.2. O Contrato de Alienação Fiduciária de Equipamentos estabelecerá, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor dos equipamentos na data de constituição da alienação fiduciária e quanto representa em relação ao saldo devedor da Emissão; (ii) o critério de avaliação utilizado; (iii) o laudo de avaliação; (iv) a periodicidade de avaliação do(s) equipamento(s); e (v) os mecanismos de recomposição em caso de sua deterioração.

4.12.3. Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

4.12.3.1. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, também, por cessão fiduciária de créditos, atuais e futuros, oriundos de direitos creditórios, de titularidade da Emissora, bem como seus acréscimos a título de multa, juros e demais encargos a eles impostos, decorrentes da venda de produtos pela Emissora, cuja cobrança seja feita por meio de boleto bancário decorrentes da venda de produtos, sendo que tais boletos bancários serão emitidos e os respectivos recebíveis arrecadados pelo Banco Depositário (conforme definido no Contrato de Cessão Fiduciária); todos e quaisquer direitos creditórios depositados (ou a serem recebidos ou depositados), seja a que título for, relativos aos referidos boletos bancários decorrentes da venda de produtos pela Emissora, na conta vinculada de titularidade da Emissora descrita no Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios ("Conta Vinculada"), independentemente de onde se encontrarem, inclusive em trânsito ou em fase de compensação bancária, bem como da própria Conta Vinculada e de todos e quaisquer

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

rendimentos realizados em Investimentos Permitidos (conforme definido no Contrato de Custódia de Recursos Financeiros a ser celebrado entre a Emissora, o Agente Fiduciário e o Banco Depositário), contratados junto aos Bancos Autorizados (conforme adiante definido), com os recursos recebidos e/ou depositados na Conta Vinculada, de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Cessão Fiduciária ("Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios").

4.12.3.2. O Contrato de Cessão Fiduciária estabelecerá, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor mínimo de recebíveis a serem dados em garantia e quanto representa em relação ao saldo devedor da Emissão; (ii) os critérios de elegibilidade de tais direitos creditórios; (iii) os mecanismos de recomposição em caso de insuficiência; e (iv) os mecanismos para liberação ou retenção dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente em garantia, nos termos do Contrato de Cessão Fiduciária.

4.12.3.3. Para os fins do disposto acima, serão considerados "Bancos Autorizados", as seguintes instituições financeiras, desde que possuam classificação de risco igual ou superior a "AA-(bra)" determinada pela Agência de Rating: (a) o Itaú Unibanco S.A., (b) o Banco Bradesco S.A., (c) o Banco Santander (Brasil) S.A., (d) o Banco do Brasil S.A., e (e) a Caixa Econômica Federal.

4.12.3.4. Observado o disposto acima, o domicílio bancário da Conta Vinculada poderá ser alterado, desde que, cumulativamente, o novo domicílio seja estabelecido em um dos Bancos Autorizados e à época da substituição, o novo Banco Autorizado possua classificação de risco igual ou superior a "AA-(bra)" determinada pela Agência de Rating.

4.12.4. Penhor de Estoque

4.12.4.1. Em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas e quaisquer Obrigações Garantidas, as Debêntures serão garantidas, ainda, por meio do penhor de estoque da Emissora, conforme identificado no Contrato de Penhor de Estoque ("Estoque Empenhado"), de acordo com os termos e condições a serem previstos no Contrato de Penhor de Estoque ("Penhor de Estoque" e, em conjunto com a Alienação Fiduciária de Equipamentos, Alienação Fiduciária de Imóveis e com a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, as "Garantias Reais", sendo as Garantias Reais quando referidas em conjunto com a Fiança, denominadas "Garantias").

4.12.4.2. O Contrato de Penhor de Estoque estabelecerá, incluindo, mas sem limitação, (i) o valor mínimo dos bens a serem dados em garantia e quanto representa em relação ao saldo devedor da Emissão; (ii) o critério de avaliação utilizado; (iii) a

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

periodicidade de avaliação do(s) bens(s); e (iv) os mecanismos de recomposição em caso de sua deterioração.

(...)

2.2. Por fim, as Partes fazem constar a alteração da denominação social e a transformação da forma de sociedade da Aloísio Participações Ltda. para Copobrás Participações S.A., conforme 1.ª (primeira) alteração contratual realizada em 30 de junho de 2021, devidamente arquivada na JUCESC sob o n.º 20219080070, em 03 de agosto de 2021, cujo NIRE atual é 42300054691.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todas as disposições da Escritura de Emissão Original que não foram expressamente alteradas e/ou modificadas por meio do presente Primeiro Aditamento permanecerão em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão Original.

3.2. Nenhuma disposição deste Primeiro Aditamento será interpretada como uma renúncia, expressa ou tácita, a qualquer dos direitos e prerrogativas assegurados por força dos termos e condições da Escritura de Emissão Original.

3.3. Este Primeiro Aditamento e as obrigações nele assumidas têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes por si e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.

3.4 A Emissora obriga-se, às suas expensas: **(i)** no prazo de até 3 (três) Dias Úteis contados da respectiva data de assinatura, protocolar o presente Primeiro Aditamento para inscrição na JUCESC, **(ii)** no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis a contar da data de assinatura, protocolar este Primeiro Aditamento para averbação perante os RTDs e **(iii)** entregar ao Agente Fiduciário no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data da inscrição na JUCESC e da averbação perante os RTDs, cópia eletrônica (formato PDF.) contendo evidência de tal inscrição e de tal averbação perante os RTDs.

3.5 As Partes reconhecem a forma de contratação por meios eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, para todos os fins de direito, ainda que seja estabelecida com assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões estabelecidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-BRASIL), conforme disposto pelo artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001.

4. Lei de Regência

4.1. Este Primeiro Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5. Foro

5.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Primeiro Aditamento.

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d609253727208f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

10.10.2 O presente Primeiro Aditamento será celebrado eletronicamente com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil, produzindo todos os seus efeitos com relação aos signatários, conforme parágrafo 1° do artigo 10 da Medida Provisória n° 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, da qual as Partes declaram possuir total conhecimento. Para todos os fins e efeitos de direito, as Partes reconhecem, de forma irrevogável e irretratável, a autenticidade, validade e a plena eficácia da assinatura por certificado digital.

São Paulo, 31 de março de 2023.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes.)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

[Página de Assinaturas 1/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Como Emissora:

COPOBRAS S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

DocuSigned by:
SERGIO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR
Assinado por: SERGIO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR:42395160059
CPF: 42395160059
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 10:51:02 PDT
ICP Brasil
Número de série do certificado: 5D1A1A5924778D3F1F4B1A0D0F1A

Nome: Sergio Augusto Carvalho Junior
Cargo: Diretor Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
CPF/MF: 423.951.600-59

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

[Página de Assinaturas 2/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Como Agente Fiduciário:

VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

DocuSigned by:
Assinado por: BRUNO IVONEZ BORGES ALEXANDRE
CPF: 08972984620
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:51:53 PDT
Assinado com certificado ICP-Brasil

Nome: Bruno Ivonez Borges Alexandre
Cargo: Procurador
CPF/MF: 089.729.846-20

DocuSigned by:
Guilherme Marcuci Machado
Assinado por: GUILHERME MARCUCI MACHADO:37323730880
CPF: 37323730880
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 12:00:58 PDT
Assinado com certificado ICP-Brasil

Nome: Guilherme Marcuci Machado
Cargo: Procurador
CPF/MF: 373.237.308-80

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272087d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

[Página de Assinaturas 3/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Como Fiadora Pessoa Jurídica:

COPOBRÁS PARTICIPAÇÕES S.A.

DocuSigned by:
SERGIO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR
Assinado por: SERGIO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR:42395160059
CPF: 42395160059
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 10:51:05 PDT

Nome: Sergio Augusto Carvalho Junior
Cargo: Vice-Presidente Administrativo e Financeiro
CPF/MF: 423.951.600-59

KILI PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
MARIO SCHLICKMANN
Assinado por: MARIO SCHLICKMANN:25234650944
CPF: 25234650944
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 12:56:55 PDT

Nome: Mário Schlickmann
Cargo: Administrador
CPF/MF: 252.346.509-44

KILI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DocuSigned by:
MARIO SCHLICKMANN
Assinado por: MARIO SCHLICKMANN:25234650944
CPF: 25234650944
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 12:57:00 PDT

Nome: Mário Schlickmann
Cargo: Administrador
CPF/MF: 252.346.509-44

MALAK PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
Marcelo Schlickmann
Assinado por: MARCELO SCHLICKMANN:43591400700
CPF: 43591400700
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:42:36 PDT

Nome: Marcelo Schlickmann
Cargo: Administrador
CPF/MF: 435.914.007-00

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272087d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

[Página de Assinaturas 4/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Como Fiadora Pessoa Jurídica:

MALAK ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DocuSigned by:
Marcelo Schlickmann
Assinado por: MARCELO SCHLICKMANN:43591400700
CPF: 43591400700
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:42:43 PDT

Nome: Marcelo Schlickmann
Cargo: Administrador
CPF/MF: 435.914.007-00

LAMIRU PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
Milton Schlickmann
Assinado por: MILTON SCHLICKMANN:41573951900
CPF: 41573951900
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:10:48 PDT

Nome: Milton Schlickmann
Cargo: Administrador
CPF/MF: 415.739.519-00

LAMIRU ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DocuSigned by:
Milton Schlickmann
Assinado por: MILTON SCHLICKMANN:41573951900
CPF: 41573951900
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:10:52 PDT

Nome: Milton Schlickmann
Cargo: Administrador
CPF/MF: 415.739.519-00

KATMI PARTICIPAÇÕES LTDA.

DocuSigned by:
Jânio Dinarte Koch
Assinado por: JANIO DINARTE KOCH:29831202953
CPF: 29831202953
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 11:31:15 PDT

Nome: Jânio Dinarte Koch
Cargo: Administrador
CPF/MF: 298.312.029-53

KLAM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DocuSigned by:
Jânio Dinarte Koch
Assinado por: JANIO DINARTE KOCH:29831202953
CPF: 29831202953
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 11:31:56 PDT

Nome: Jânio Dinarte Koch
Cargo: Administrador
CPF/MF: 298.312.029-53

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272087d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

[Página de Assinaturas 5/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

Como Fiadoras Pessoa Física:

MARIO SCHLICKMANN

DocuSigned by:
MARIO SCHLICKMANN
Assinado por: MARIO SCHLICKMANN:25234650944
CPF: 25234650944
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 12:57:05 PDT

CPF/MF: 252.346.509-44

MARCELO SCHLICKMANN

DocuSigned by:
Marcelo Schlickmann
Assinado por: MARCELO SCHLICKMANN:43591400700
CPF: 43591400700
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:42:48 PDT

CPF/MF: 435.914.007-00

MILTON SCHLIKMANN

DocuSigned by:
Milton Schlickmann
Assinado por: MILTON SCHLICKMANN:41573951900
CPF: 41573951900
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:10:55 PDT

CPF/MF: 415.739.519-00

JANIO DINARTE KOCH

DocuSigned by:
Janio Dinarte Koch
Assinado por: JANIO DINARTE KOCH:29831202953
CPF: 29831202953
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 11:32:58 PDT

CPF/MF: 298.312.029-53

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d609253727208f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

DocuSign Envelope ID: 58FAA1D7-C81F-456B-87C0-21988373A241

[Página de Assinaturas 6/6 do Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 5ª (Quinta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Colocação Privada, da Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens]

TESTEMUNHAS:

DocuSigned by:
Natália Xavier Alencar
Assinado por: NATALIA XAVIER ALENCAR
CPF: 11758354712
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 12:40:26 PDT

Nome: Natália Xavier Alencar
CPF/MF: 117.583.547-12

DocuSigned by:
Demis Warmeling Pacheco
Assinado por: DEMIS WARMELING PACHECO
CPF: 06314272955
Data/Hora da Assinatura: 31/03/2023 | 13:54:13 PDT

Nome: Demis Warmeling Pacheco
CPF/MF: 063.142.729-55

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272087d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

230484514

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS**
PROTOCOLO	**230484514 - 05/04/2023**
ATO	**981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES**
EVENTO	**981 - ADITAMENTO DE ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES**

MATRIZ

NIRE 42300037141
CNPJ 86.445.822/0001-00
CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2023
SOB N: ED005304001

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 35419628015 - JULIO CESAR CAMELLO - Assinado em 05/04/2023 às 08:54:57
Cpf: 42395160059 - SERGIO AUGUSTO CARVALHO JUNIOR - Assinado em 05/04/2023 às 08:32:40
Cpf: 45865698087 - CLOVIS DINIS CORTESIA - Assinado em 05/04/2023 às 08:48:07

Documento disponível para download no site https://notisul.com.br/publicacoes-legais/ 18/04/2023 02:38:11
Notisul Digital Eireli EPP - CNPJ 29.142.046/0001-27 8069601d6092537272 08f9d622e85f3516596131

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 13/04/2023
Certifico o Registro em 13/04/2023 Data dos Efeitos 05/04/2023
Arquivamento ED005304001 Protocolo 230484514 de 05/04/2023 NIRE 42300037141
Nome da empresa COPOBRAS S/A. INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 608356847664305
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/04/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício